MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.580/2015

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia, o "Aniversário de Fundação do Distrito de Carnaíba do Sertão", a ser comemorado anualmente no dia 30 do mês de dezembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DABAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia, o "Aniversário de Fundação do Distrito de Carnaíba do Sertão", a ser comemorado anualmente no dia 30 do mês de dezembro.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, cópia de documento comprovando a criação do Distrito pela Lei Estadual Nº 628, de 30 de dezembro de 1953.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de dezembro de 2015.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município